



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1876, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 180.263,37 (Cento e oitenta mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0203 – 3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

1.605.00 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Valor: R\$ 180.263,37 (cento e oitenta mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de outubro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral